

Ato Decisório n.º 080/CONSUN, de 10 de agosto de 2012.

O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

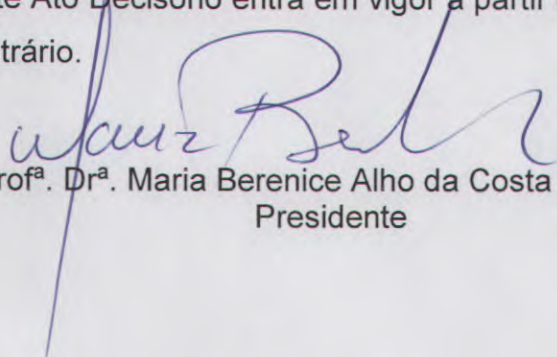
- O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192 de 21.12.1995 e Decreto n.º 1.916, de 23.05.1996, e Resolução 010/CONSUN/2010 e o Processo n. 23118.001805/2012-09, deflagração do processo de consulta acadêmica para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Campus de Vilhena;
- Parecer: 039/CONSUN, do Relator Conselheiro Raitany Almeida;
- Deliberação na 57ª sessão do Colégio Eleitoral, de 09.08.2012;

DECIDE:

Art. 1º - Acatar o pedido de vistas dos Conselheiros:

- **Prof. Lúcia Rejane Gomes da Silva;**
- **Prof. Claudemir da Silva Paula;**
- **Prof. Leonardo Severo da Luz Neto.**

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário.



Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente